

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 11.949,89** (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.079-Nota Fiscal Gaúcha

3.3.90.39.00.00.00.00.0621- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.300,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0621- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 649,89

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.069-Nucleo de Apoio a Atenção Básica-NAAB

3.3.90.30.00.00.00.00.0621- MAT. DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Total R\$ 11.949,89

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

O Superávit do Recurso:

0621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 6.949,89

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.069-Nucleo de Apoio a Atenção Básica-NAAB

3.1.90.04.00.00.00.00.0621-CONT. POR TEMPO DET.....R\$ 5.000,00

Total R\$ 11.949,89

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento